



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

DECRETO MUNICIPAL Nº 302/2023

EMENTA: Ratifica os termos do Decreto Municipal Nº 300/2023, de 01 de março de 2023, que dispõe sobre a **Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC**, e substitui o representante da **Secretaria de Controladoria Geral do Município**, pelo representante da **Secretaria de Saúde e Bem Estar**, com vigência nos Exercícios 2023 e 2024, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.735/2012 que deu origem ao **Fundo Municipal de Defesa Civil do Município da Vitória de Santo Antão**, inscrito no CNPJ: 17.964.953/0001-72;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 6º da supracitada Lei Municipal, a Comissão Gestora do FMDC será integrada por representantes de 09 (nove) Secretarias Municipais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a **COMPEDC - COORDENADORIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**, nos termos da **Lei Municipal nº 3.735/2012**, de 29 de outubro de 2012, com a finalidade de atender as necessidades, em nível municipal, de todas as Ações de Defesa Civil nos períodos de normalidade e anormalidade.

Art. 2º - A **COMPDEC** será composta por 09 (nove) membros representantes das seguintes Secretarias Municipais.

I - DÉCIO CANUTO DOS ANJOS FILHO - CPF: 024.485.334-74 - Secretaria de Defesa Social e Segurança Cidadã;

II - MANOEL DE HOLANDA CAVALCANTI BASTOS – CPF: 417.280.174-91 - Secretaria de Governo;

III - JOSÉ ADHERVAL DE BARROS – CPF: 134.605.284-00 - Secretaria de Assistência Social, Juventude e Cidadania;

IV - MANOEL JORGE TAVARES SOBRINHO – CPF: 125.852.704-91 - Coordenadoria Municipal de Defesa Civil;



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Palácio José Joaquim da Silva Filho

V - JOEIDES PEREIRA DA PAZ - CPF: 362.664.694-72 - Secretária de Planejamento, Orçamento e Captação de Recursos;

VI - GESIEL GOMES TAVARES DE ARAÚJO – CPF: 654.668.114-17 - Secretária da Fazenda Municipal;

VII - CARMELO SOUZA DA SILVA – CPF: 255.912.824-15 - Secretária de Educação;

VIII - LAILA ALBUQUERQUE DUARTE CAVALCANTE – CPF: 042.339.384-71 - Secretária de Infraestrutura e Controle Urbano;

IX – ALEXSANDRO MIRANDA DE VASCONCELOS – CPF: 061.607.684-33 – Secretária de Saúde e Bem Estar.

Parágrafo Único – Os **Membros da Coordenadoria de Defesa Civil** mencionados neste artigo, não serão remunerados a qualquer título, sendo, entretanto, atividades desenvolvidas consideradas como **Serviços Públicos Relevantes**.

Art. 3º - Para efeito deste Decreto, considera-se:

I – DEFESA CIVIL: o conjunto de ações preventivas;

II – DESASTRE: o resultado de eventos adversos;

III – SITUAÇÃO DE ALERTA: consiste na divulgação da situação climática prevista pela APAC sobre o risco de enchentes e enxurradas;

IV – SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA: reconhecimento do Poder Público em situação anormal, cujo desastre tenha causado danos superáveis pela comunidade afetada;

V – ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA: reconhecimento do Poder Público em situação anormal, cujo desastre tenha causado sérios danos a comunidade afetada, inclusive a vida de seus integrantes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de março de 2023.


PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA

Prefeito

397º Anos de Fundação da Vitória de Santo Antão.

378º Anos da Batalha das Tabocas.